

PROCESSO SELETIVO SISU 2025 Edital nº 01/2025/PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA 17 de janeiro de 2025

RETIFICAÇÃO II

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 29, de 22 de novembro de 2024, o Termo de Adesão 1° 10 MEC/SiSU/UEPB/2025 е 0 parágrafo do artigo da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/030/2024, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2025.1 e 2025.2, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) Edição 2025.

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/030/2024, no Termo de Adesão da UEPB à edição SISU 2025 e no presente Edital, documentos públicos e disponibilizados no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/prograd/sisu/.
- 1.2 O candidato deve:
- 1.2.1 Acompanhar as publicações das chamadas para matrícula e dos remanejamentos (conforme estabelecido no cronograma de chamadas Anexo I);
- 1.2.2 Acompanhar as convocações dos candidatos que concorrem as vagas disponibilizadas na cota para a pessoa negra, para comparecimento (presencial ou remoto) à banca de heteroidentificação, que ocorrerá por meio de Edital próprio publicado pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB (comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br) a cada chamada;
- 1.2.3 Encaminhar toda a documentação exigida para a matrícula;
- 1.3 O candidato que não realizar o procedimento de matrícula, conforme estabelecido,

perdera a vaga (será eliminado do processo seletivo SiSU 2025), que será disponibilizada aos candidatos da Lista Geral de Espera, de acordo com a respectiva reserva de vaga e classificação.

1.4 É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2024, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.5 As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato na chamada regular, deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico https://sisu.mec.gov.br/#/#contato ou através do telefone 0800-616161.

1.6 Compete exclusivamente ao candidato comprovar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB para concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme dispostas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022 e na Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021.

1.6.1 O candidato que não atender aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual esteja concorrendo, perderá o direito a vaga.

1.6.2 O candidato que optar por utilizar o bônus estabelecido pela Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021, estará concorrendo com todos os demais inscritos em ampla concorrência (https://sisu.mec.gov.br/#/duvidas#vagas_ofertadas, vagas ofertadas, item 3).

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações a respeito desta seleção no endereço eletrônico: https://uepb.edu.br/; e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/ para se informar a respeito de eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2025.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.

1.9 A UEPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos endereços eletrônicos https://uepb.edu.br/ e https://uepb.edu.br/prograd/sisu/, as etapas, lista de classificados e

demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 2025, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº 18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular, disponibilizadas pela UEPB, por meio do SiSU 2025, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UEPB realizar apenas a matrícula dos candidatos, conforme procedimento e documentação exigida no presente Edital.
- 2.2 No término da chamada regular, e dos remanejamentos necessários, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU 2025, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada da Lista Geral de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
- 2.2.1 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter ou não, realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, Parágrafo Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.
- Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, durante o período de 26 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
- 2.2.3 Será divulgado resultado individual dos candidatos classificados, que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 2025.
- 2.2.4 Serão realizados remanejamentos e chamadas da lista geral de espera, conforme avaliação e necessidade institucional;
- 2.2.5 Os estudantes que não atenderem a convocação para matrícula, remanejamentos ou das chamadas da lista de espera, perderão a vaga, sendo está disponibilizada para os candidatos seguintes da Lista Geral de Espera;
- 2.3 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma

E-mail: <u>selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br</u> – www.uepb.edu.br

mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" (Anexo XVIII).

A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3° e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

3 DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, seja na chamada regular, remanejamento ou nas chamadas da Lista Geral de Espera, terão sua matrícula realizada presencialmente pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.
- Os candidatos às vagas da ação afirmativa reservadas para as pessoas negras, 3.1.1 antes de enviar a documentação para a Coordenação do Curso, deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação, na data, horário e portando os documentos conforme estabelecido em Edital publicado no dia (Anexo I) de cada chamada, pela Comissão Heteroidentificação da **UEPB** (comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br).
- Durante o período de matrícula (Anexo I), o candidato enviará para o e-mail da Coordenação do Curso (https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/) de sua aprovação, toda a documentação (no formato pdf), antes do comparecimento presencial à Coordenação do Curso. A matrícula acontecerá apenas de forma presencial, com a apresentação da documentação original pelo candidato. A Coordenação do Curso, de posse dos originais, validará a documentação que o candidato enviou por e-mail.
- É obrigatório o envio da documentação (conforme estabelecido no item 4 deste edital e de acordo com a opção de inscrição realizada) por e-mail, como o comparecimento presencial na Coordenação de Curso, com os originais, para validação dos documentos e realização da matrícula.

E-mail: <u>selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br</u> – www.uepb.edu.br

3.2.2 A documentação deve estar completa, obedecendo aos requisitos exigidos para a modalidade de vaga para a qual o candidato está concorrendo, nos termos deste edital, de

acordo com modalidade de vaga para a qual o candidato foi aprovado. Caso a documentação

do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 O candidato convocado para a matrícula, que não enviar os documentos por e-mail e

não comparecer com os originais no horário de funcionamento da Coordenação do curso de sua

aprovação (para consultar veja os horários de funcionamento em

(https://uepb.edu.br/prograd/contato-das-coordenacoes-de-curso/), perderá o direito à vaga.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar, documentação

comprobatório (enviando por e-mail e apresentando as cópias originais dos documentos)

específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas

neste edital.

4.1.1 Para as vagas destinados aos candidatos da Ampla Concorrência:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-

eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os

brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a

conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso válido somente

para ampla concorrência). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de

Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior

a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).



- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração de ciência (Anexo XVIII).
- 4.2 Vagas disponibilizadas para Ações Afirmativas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.
- 4.2.1 Para as vagas destinados aos candidatos autodeclarados negros e que não tenham concluído curso de graduação:
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
- i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração do candidato (comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br);
- j) Formulário de cadastramento (Anexo XIX), devidamente preenchido;

- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.2 Para as vagas destinados aos candidatos indígenas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VII) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;
- i) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VI);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).



4.2.3 Para as vagas destinados aos candidatos ciganos e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo IV) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças (Anexo V) representativas da comunidade;
- j) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido.
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.4 Para as vagas destinados aos candidatos quilombolas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;



- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a) (Anexo VIII) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento composto por autodeclaração (Anexo IX) e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;
- I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.5 Para as vagas destinados aos candidatos com deficiência e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);
- d)Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior

a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (dose) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código.

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

i) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

I) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.6 Para as vagas destinados aos candidatos Trans (transexuais, travestis e

transgêneros) e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-

eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a

conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de

Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior

a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

j) Formulário de cadastro (Anexo XVII), devidamente preenchido (obrigatório o



preenchimento do quadro a opção da autodeterminação de gênero);

I) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

n) Declaração de autodeclaração de gênero (Anexo XVII);

o) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.7 Para as vagas destinados aos candidatos que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cursado integralmente o

ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que não tenham

concluído curso de graduação:

I – Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

públicas, e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-

eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os

brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a

conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de

Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior

a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou

todo o Ensino Médio em escola da rede pública;

h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

I) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

II - Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

privadas com bolsa de estudo integral, e que seja considerado(a) vulnerável

economicamente, e que não tenham concluído curso de graduação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-

eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os

brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a

conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de

Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior

a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo III);

I) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsista durante todo o

ensino médio;

m) Documentação comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo X),

onde o candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a

um salário mínimo e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência

Estudantil - PNAES;

n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.2.8 Bônus na nota do ENEM - Candidatos que residam e tenham cursado todo o

ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da Paraíba (Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021):

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou

passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de Casamento (para candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo https://www.tse.jus.br/servicos-

eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1737109836251), para os

brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com

idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a

conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de

Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade

inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1°, II da Lei 9.394/96).

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo

o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da

Paraíba;

h) Formulário de cadastro (Anexo XIX), devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração de ciência (Anexo XVIII);

I) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

4.3 No caso do não preenchimento das vagas estabelecidas, segundo a

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, teremos como critério de ocupação:

4.3.1 As vagas não ocupadas, pelas pessoas com Deficiência, ou pelas pessoas

indígenas, ou pelas pessoas ciganas, ou pelas pessoas quilombolas, ou pelas pessoas

Tras (transexuais, travestis e transgêneros), serão destinadas aos inscritos na reserva de

vagas para pessoas negras;

4.3.2 As vagas não ocupadas, pelas pessoas negras, serão destinadas aos candidatos

que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo

integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.3 As vagas não ocupadas, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o

ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino

médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que

comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão destinadas aos candidatos

inscritos na Ampla Concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou

incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do

Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede

pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas

para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as

escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no

exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento,

parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação

de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira

visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da

respectiva tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.

5.3. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que

recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa

declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das

sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada

posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a

ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo

das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. Realizadas as matrículas, os candidatos serão convocados para alimentar com



documentos digitais necessários a pasta de documentos digitais do SUAP.

- 5.6. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 5.7. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao SiSU/UEPB, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
- 5.8. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidad Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2025.

Prof^a Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha Pró-Reitora de Graduação

Lagda G. G. Rocha



Anexo I

Cronograma SiSU/UEPB 2025

	Cronograma SiSU 2025.1
	Janeiro
17 a 21	Inscrições no SiSU (<u>https://acessounico.mec.gov.br/sisu</u>)
27	Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular
26 a 31	Início do período de manifestação de interesse (junto ao MEC) em participar da lista de espera
27	Início do periodo de envio da documentação de matrícula para o e-mail da Coordenação do Curso
31	Início do período de matrícula presencial da chamada regular
30 a 31	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
31	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
	Fevereiro
03	Término do periodo de envio da documentação de matrícula para o e-mail da Coordenação do Curso
03	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
04	Término do período de matrícula presencial da chamada regular
10	Primeiro remanejamento da segunda para a primeira entrada (Candidatos da Segunda Entrada para a Primeira Entrada)
12	Divulgação da Lista Geral de Espera do SiSU
12	Início do Período Letivo 2025.1
13	Matrícula dos candidatos do primeiro remanejamento (Candidatos da Segunda Entrada para a Primeira Entrada)
17	Primeira chamada da lista de espera (Somente serão convocados candidatos dos cursos que ofereceram vagas apenas no período 2025.1)
17	Segundo remanejamento da segunda para a primeira entrada (2025.2 para 2025.1)
19	Matrícula dos candidatos do segundo remanejamento (Candidatos da Segunda Entrada para a Primeira Entrada)



	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação (Primeira chamada da Lista de Espera)
20	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
19 a 21	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
24	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos
	apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
20 a 25	Matrícula da primeira chamada da lista de espera (Somente serão convocados candidatos dos cursos que ofereceram vagas apenas no período 2025.1)
	Abril
07	Segunda chamada da lista de espera
40	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
14	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
10 a 14	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
11 a 16	Matrícula da segunda chamada da lista de espera
25	Terceira chamada da lista de espera
	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
30	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos candidatos
	considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
	Maio
05	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
05 e 06	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
05 a 07	Matrícula da terceira chamada da lista de espera
19	Quarta chamada da lista de espera
00	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
22	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
22 a 27	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
22 a 28	Matrícula (presencial) da quarta chamada da lista de espera



26	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
	Junho
09	Quinta chamada da lista de espera
40	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
12	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
16	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
18	Matrícula (presencial) da quinta chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
30	Sexta chamada da lista de espera
	Julho
00	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
03	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
07	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
04 a 09	Matrícula (presencial) da sexta chamada da lista de espera Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
21	Sétima chamada da lista de espera
0.4	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
24	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos ao benefício da Cota para Pessoa Negra
28	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação do resultado dos Recursos apresentados contra decisão da Banca de Heteroidentificação
29	Envio da documentação para o e-mail da Coordenação do Curso
30	Matrícula (presencial) da Sétima chamada da lista de espera



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS (Cotas Raciais)

Eu,		,
abaixo assinado, de nacionalidade_		
nascido(a) em//	, no munícipio de	
estado		,filho(a)
de		
	estado c	ivil,
residente e domiciliado(a) à		
	CEP	nº,
portador(a) da cédula de identidade nº_	,	expedida em/
/, órgão expedidor_	, C)PF nº,
telefone(s)		e-mail
	; declaro-me negro/a da cor: ¡	preto/a () pardo/a
(). Estou ciente das regras do Edital	e de que, em caso de falsidad	le ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no	Código Penal e às demais	cominações legais
aplicáveis.		
	de	_de
	(Local, data)	
Assinati	ura do(a) declarante	

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

Eu,		, abaixo assinado, de
nacionalidade		
munícipio de	, es	stado
, filho(a)	de	e
	, estado civil	, residente e
domiciliado(a) à		<u>,</u> CEP nº
portador(a) da	cédulade identidade nº	, expedida em <i> </i>
/, órgão expedidor	, CPF nº	, telefone(s)
e-mail		; declaro que
não conclui Curso de Graduação (Te	cnológico, Licenciatura e E	Bacharelado). Estou ciente
das regras do Edital e de que, em ca	aso de falsidade ideológica	a, ficarei sujeito(a) a perda
da vaga, e às sanções prescritas	no Código Penal e às d	lemais cominações legais
aplicáveis.		
		de
	(Local, data)	
Assin	atura do(a) declarante	



Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Eu,						,	abaixo
assinado, de nacior							, no
munícipio de, estado							,
filho(a) de		e	,				,
estado civil	, resider	nte e do	miciliado(a) à	_			
	CEP nº		, portador(a)	da	céd	ulade id	entidade
nº	, expedida em		/		órgá	йо ехре	didor_
			CPF	nº			
1	telefone(s)		, e-ma	ıil			
candidato(a) ao ingre	sso na Universidade	Estadu	al			da	Paraíba,
DECLARO, nos	termos	da RE	SOLUÇÃO/U	EPB/	CONS	SEPE/0	03/2022, art.5°
inciso III, que sou C	IGANO(A) de origen	າ				e	pertenço à
família							
	da comunidade	e Cigan	a.				
	RESUMO	GENEA	LÓGICO				

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise



da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e

quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

		,,		
	Loc	al e data		
-	Assinatura	do(a) declara	ante	



Anexo V

LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU,, RO
n°, Órgão Expedidor, CPF n
, nascido(a) em/, liderança de famíli
extensa, localizada à(Avenida
Rua, Travessa, etc.), no Município, Estado
, DECLARO, nos termos d
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que o(a) candidato(a , R0
n°, Órgão Expedidor, CPF n
, nascido(a) em/, é CIGANO(A) de origen
e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais
culturais de participação na comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de anális
da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema d
Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteir
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar n
indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verdade, dato e assino.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu,						_,
abaixo assinado,	e nacionalidade_		, nascido(a	ı) em	/	/
, no muni	cipio de				_, esta	do
	,filho(a) de_			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
e de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					_,
estado civil	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_, residente e	domiciliado(a) à			_
						CEP
nº	, portador(a) da cé	dula de ident	idade nº	, exp	pedida	em
/	órgão expedidor	, C	PF nº		_,	
telefone(s)	, e-mail			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
candidato(a) ao ing	resso na Universid	lade Estadua	l da Paraíba – U	EPB pelo		
SISU/20, DI	ECLARO, nos term	os do RESO	LUÇÃO/UEPB/C	ONSEPE/0	03/2022	2,
art.5°, inciso II, que	sou INDÍGENA e	mantenho vír	nculo de particip	oação na		
Comunidade						
			, p	ertencente a	ao Povo)
Indígena				, mantendo	laços	
familiares, econôm	cos, sociais e cultı	urais com a re	eferida Comunida	ade.		
Declaro, ainda, ter	ciência de que as	informações	s prestadas para	o processo	de an	álise
da condição decla	rada por mim, co	om vistas ad	ingresso pelo	Sistema de	e Cotas	s na
modalidade de s	obrevagas, são	de minha	inteira responsa	abilidade e	quais	quer
informações inverío	dicas prestadas im	plicarão no i	ndeferimento da	minha solic	itação (e na
aplicação de medid	as legais cabíveis.					
Na hipótese de co	onfiguração de fra	ude na docu	ımentação comp	orobatória e	m qual	quer

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br

momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a



ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.					
<u></u>			/	/	
	Local e data				
	inatura do(a) decl	4 -			



Anexo VII

LIDERANÇA DE COMUNIDADE INDÍGENA

NÓS,	lideranças	indígenas	do	povo
		a	ıbaixo assinada	as(os), localizado
na/no				
(Comunidade	e, Bairro, etc), da Zona		(R	ural/Urbana), do
Município d	e			, Estado
		DECLARAMOS,	nos	termos do
RESOLUÇÃ	D/UEPB/CONSEPE/003/:	2022, art. 5°,	inciso	II, que (nome
do(a) candida	ato(a)), RG n°, Órgã	o Expedidor		, CPF nº
		, nascido(a) er	m/	
pertencente mantendo laç Declaramos, análise da consistema de la nossa inteira implicar no cabíveis.	na Comunidade ao Povo Indígena cos familiares, econômico ainda, ter ciência de quanto de la condição declarada por Reserva de Vagas no ân responsabilidade e quanto da solicita de, datamos e assinamo	os, sociais e culturais que as informações p nós, acima descrita, mbito dos cursos de aisquer informações ação de vaga e na	com a referida prestadas para com vistas a Graduação da inverídicas pre	Comunidade. o processo de o ingresso pelo a UEPB, são de estadas poderão
		,,	// 20_	·



	Assinatura da liderança Indígena	
	Nome:	
RG nº	CPF nº	
	Assinatura da liderança Indígena	
	Nome:	
RG nº	CPF nº	
	Assinatura da liderança Indígena	



Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,							
RG n°			, CPF	- nº			,
Presidente	da As	ssociação/	Organiz	ação		Quilon	nbola
		,	local	izada	na		Zona
	_ (Rural/Urbana),	no Munic	ípio			, Es	stado
	,	DECLAR	Ο,	nos	tern	าดร	do
RESOLUÇÃO/UEPB/CC		, art.5°,		-	o(a)		ato(a) n°
,	Órgão Expedid	or	_, CPI	= nº			
nascido(a) em/	, é Q	UILOMBO	LA e ma	antém vír	iculo de	particip	ação
na Associação/Organiza	ção			, de:	sde	_//_	,
pertencente à Com	unidade Quilomb	ola	_				,
mantendo laços familiare	es, econômicos, so	ociais e cul	lturais c	om a refe	rida cor	nunidad	Э.
Declaro, ainda, ter ciênd	ia de que as info	rmações p	restada	is para o	process	so de an	ıálise
da condição declarada p	oor mim, acima de	scrita, cor	n vistas	ao ingre	sso pelo	Sistem	a de
Reserva de Vagas no â	mbito dos cursos	de Gradua	ação da	uEPB,	são de	minha ir	ıteira
responsabilidade e qua	isquer informaçõ	es inverídi	icas pre	estadas	poderão	implica	ır no
indeferimento da solicita	ção de vaga e na	aplicação d	de medi	das legai	s cabíve	eis.	
Por ser verdade, dato e	assino.						
		,	de	ec	le		
	Loc	al e data					
						_	

Assinatura do(a) declarante



Anexo IX

Eu,			,		_	_ ,
RG n°	, Órgão Ex	pedidor	, CPF n ^o)		_ ,
residente	е		domicilia	do(a)		à
candidato(a) ao in	gresso na Univer	sidade Estad	ual da Paraí	ba (UEPB)	pelo SISU/20	,
DECLARO, nos te	ermos da RESOI	LUÇÃO/UEPI	B/CONSEPE	/003/2022,	art.5º, inciso I	IV,
que sou QU	ILOMBOLA	e pert	encente	à C	Comunidade	
Quilombola					,	
mantendo laços far	miliares, econômio	cos, sociais e	culturais con	n a referida	comunidade.	
Declaro, ainda, ter	ciência de que a	as informaçõe	es prestadas	para o pro	cesso de anális	se
da condição decla	ırada por mim, c	om vistas ac	ingresso pe	elo Sistema	de Reserva d	de
Vagas no âmbito	o dos cursos d	de Graduaçã	io da UEP	B, são de	e minha intei	ra
responsabilidade	e quaisquer ir	nformações	inverídicas	prestadas	implicarão r	no
indeferimento da m	ninha solicitação e	na aplicação	de medidas	legais cabí	veis.	
Na hipótese de co	onfiguração de fr	aude na doc	cumentação	comprobató	ria em qualqu	er
momento, inclusive	e posterior à matr	ícula, assegu	rado a mim o	o direito ao	contraditório e	а
ampla defesa, est	ou também ciente	e que posso	perder o dire	eito à vaga	conquistada e	а
quaisquer direitos	dela decorrentes,	independent	emente das	ações legai	s cabíveis que	а
situação requerer.						
Por ser verdade, d	ato e assino.					
			,	//		
		Local e da	ta	_		
-					_	

Assinatura do(a) declarante



RESUMO GENEALÓGICO

NÓS,	liderança	representativa	da	comunidade	Quilo	mbola
			a	abaixo assina	das(os), loca	alizado
na/no						
(Comuni	dade, Bairro, etc), da Zona		(Rural/Urbar	ıa), do
Municípi	o de				, Es	stado
		, DEC	CLARAMOS,	nos	termos	do
RESOLU	JÇÃO/UEPB/CO	NSEPE/003/2022,	art. 5º,	inciso	IV,	que
(nomo	do(a) candida	ato(a)), RG n°				
		_, CPF nº				
		_,				
		o laços familiares, ec				
Comunic		,	,			
Declarar	nos, ainda, ter o	ciência de que as i	nformações p	orestadas pai	ra o proces	so de
		clarada por nós, aci				
Sistema	de Reserva de	Vagas no âmbito do	os cursos de	Graduação o	da UEPB, s	ão de
nossa in	nteira responsabi	lidade e quaisquer	informações	inverídicas p	restadas po	derão
implicar	no indeferiment	o da solicitação de	vaga e na	aplicação de	e medidas	legais
cabíveis.						



Por ser verdade, datamos e assinamos.

	,,/ 20
	Local e data
	Assinatura da liderança Quilombola
	Nome:
RG nº	CPF nº
	Assinatura da liderança Quilombola
	Nome:
RG nº	CPF nº



Anexo X

Documentação Comprobatória de Vulnerabilidade Socioeconômica
(DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)

Orientaçoes e documentos solcitados para verificação da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO XI, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos)

OBS: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, <u>apenas</u>, com a apresentação de Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). <u>Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.</u>

PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico)

PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Os candidatos que possuírem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único(CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UEPB.



O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado.

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,
 apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco; *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo XIII deste edital); *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmentocidadao.do

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,
 apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário

E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br

no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

 Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XII);

 Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados abaixo:

Extratos bancários dos últimos três meses;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 no

(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível

no anexo XII);

link:

no

 Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003

(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao

candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;

Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

• Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no

link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/

E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br

Extratos bancários dos últimos três meses;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e

da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido

no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003

(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível

no anexo XII).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados

abaixo:

Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível

no anexo XII);

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao

candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;

• Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,

compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Renda (disponível no anexo XIII do edital) mais os documentos listados

abaixo:

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório

acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no

link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso

via Portal e-CAC da Receita Federal);

• Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível

no anexo XII);

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE

REMUNERADA

Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVI). Atenção! É

necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida,

anexando junto à declaração os documentos abaixo:

• Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;

• Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de

"Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do

contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar

Declaração Negativa (disponível no anexo XV);

• Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias,

apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XIV);

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350

E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br



Anexo XI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,						,	portador	d	0	RG
			órgão expedi	dor	, e CPF					,
candi	data/o	ao	processo	seletivo	SISU	- U	IEPB,	resi	dente	à:
decla	ro que a	a minha	a família é co	mposta de_	pess	oas, da	as quais_		receb	—' em
renda	, conforr	ne valo	ores abaixo inc	dicados.						
			N	IEMBROS D	A FAMÍLIA					
Nº		Nom	ıe	CPF	Paren	tesco	Poss	ui	Renda	a Média
							Rend	la	Me	nsal*
					O pró	prio	SIM/ N	ÃO		
TOT 6										
			FAMILIAR	1 6 '11'	17 . 1	,				
meml		CAPII	A (Total da re	nda familiar	divida pelo r	numero	o de			
L Para d	bter a R	enda N	Média Mensal,	o candidata	/o terá que d	compro	ovar a ren	nda d	e pelo	
meno	s três me	eses co	onsecutivos.							
						/_				
				Local e	data					

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br





Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome:				,RG:		
Órgão Expedidor:	CPF:					
		D 4	~			
Declaro à Universida justificassem a obriç						
Física referente ao an		Doolarage	10 40 IIII	pooto do	Noriau u	
			<u>/ / / </u>	/	_	
	!	Local e dat	а			
	(Assina	tura do de	 clarante)		_	



Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,			1	portador(a)	do	RG
		órgão expedidor_	, e C	PF		_
() Candidata/c	o/a					
() Membro da	família do/a ca	andidata/o/a				
Ao processo se	letivo SISU - U	EPB, declaro para	os devidos fir	ns, que através	da	
atividade: () Tr	abalhador(a) A	ssalariado(a) sem	carteira assin	ada		
() Agricultor(a	a) Familiar					
() Atividade F	Rural					
() Trabalhado	or(a) Autônomo	o(a)				
() Trabalhado	r(a) Informal					
() Profissiona	l Liberal					
() Aluguel/Arr	endamento de	bens móveis/imóv	eis exercendo	a função de_		no
ramo de	atividade	de	não const	ante em minha	Carteir	a de
Trabalho e Pre	vidência Socia	l, recebendo a seg	uinte renda br	ruta nos últimos	três me	eses:
	Mês e ano		Renda			
	1)	/	R\$			
	2)	/	R\$			
	3)	/	R\$			
			,	1		
	<u></u>	ا ممام ط	,/	_/		
		Local e d	ata			
		(Assinatura do d	eclarante)			



Anexo XIV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,			, portador
do RG	, órgão expedidor	, e CPF	
() Candidata/o/a			
() Membro da fam	ília do/a candidata/o/a		
Ao processo seletivo	o SISU - UEPB declaro, para os de	vidos fins, que não	possuo conta
bancária:			
-			
	Local e data		
_	(Assinatura do declara	nte)	



Anexo XV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu	J,			, portador
		, órgão expedidor,	е	CPF
() Candidata/o/a			
() Membro da fam	ília do/a candidata/o/a		
	-	o para SISU - UEPB, declaro para os devidos fina no e Previdência Social (CTPS):	s, que não	possuo
	-	,// Local e data		
		(Assinatura do declarante)		



Anexo XVI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			, portado
	, órgão expedidor	, e CPF	
() Candidata/o/a			
() Membro da famíli	a do/a candidata/o/a		
Ao processo seletivo	SISU - UEPB, declaro para os de	evidos fins, que	
sendo: () Do lar			
() Estudante			
() Desempregado			
não exerço nenhum	a atividade remunerada.		
		,/	_/
	Local e data		
_	(Assinatura do declara	ante)	



Anexo XVII

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Nome:					,RG:	,	
Órgão Expedidor:_						·	
Declaro que autodeterminação		travesti,				`	dicar fim
específico de ater bem como estou sujeito às penalid qualquer fase, e d	ciente de que se ades legais, incl la anulação de m	for detectusive de en inha matr	tada fal eliminaç ícula ca	sidad ção de aso te	e desta decl este Process nha sido ma	laração, es so Seletivo atriculado	starei o, em após
procedimento reg	ular, em que seja	am assegu	rados c	conti	aditório e a	ampla def	esa.
		Local e d			_/		
		Local e	iala				
•	(Assi	inatura do d	declarar	nte)			



Anexo XVIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,	,
RG_	órgão expedidor, CPF
media	ante este instrumento, afirmo o que segue:
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, que estabelece as vagas, pesos e notas minimas para a edição do SiSU 2025;
•	Declaro estar ciente do Termo de Adesão do SiSU edição 2025, que estabelece a adesão da UEPB ao SiSU;
•	Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
•	Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, que institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB;
•	Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
•	Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.
	Local e data
	(Assinatura do declarante)

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br



Anexo XIX FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

CURSO		MATRÍCULA (Preenchido ela Coordenação do Curso)			
	NOME				
NATURALIDADE	ESTADO	CIVIL	SEX	0	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR/UF			CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RU	JA/AVENIDA /N°				
COMPLEMENTO		DAIDDO		·	
COMPLEMENTO		BAIRRO		EP	
TELEFONES		CIDADE	<u> </u>	UF	
		0.27.62			
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
	-				
Marcador de Identificação Étnco-I	Racial e Histórico				
() Preta; () Parda; () Branca;			gana; () Quilo	mbola	
Identificador e declaração de Gên	• ,	, 3 , (, -	J , (, = -		
() Homem Cis; () Mulher Cis; (gênero, Transex	ual)	
Impedimento de longo prazo da p () De natureza física; () De na			electual;()De	natureza	
sensorial	, (,	, ,		
Classificado(a) no SiSU de 2025				desta	
Universidade vem, respeitosamer	nte, requerer mati	ricula inicial no ref	erido curso.		
Neste termos, Pede deferimento.					
Campina Grande,	PB de		de		
,					

Assinatura do (a) Requerente

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário 58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350 E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br